



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Gabinete do Corregedor-Geral
Desembargador Leandro Crispim



Processo nº: 202310000452997
Nome / Interessado: FERNANDO DIAS - SÉTIMO TABELIÃO DE NOTAS GOIÂNIA
Assunto: COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (CGJ)

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR N.º 416/2023.

Cuida-se de comunicação encaminhada pelo Tabelião do 7º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia/GO, Sr. Fernando Dias, à Diretoria do Foro, por meio do qual informa suposta utilização de documentos falsos para lavratura de instrumento público de procuração. Anexou documentos comprobatórios (eventos 01/04).

A Corregedoria Permanente encaminhou a comunicação a esta Casa Correicional (evento 09).

A 2ª Juíza Auxiliar desta Casa Censora, Dra. Soraya Fagury Brito, seguiu a orientação da Assessoria Correicional (evento 11) e opinou pela expedição de Ofício Circular a todos os Diretores do Foro e às Serventias Extrajudiciais do Estado de Goiás, assim como a todas às Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, dando-lhes conhecimento acerca da comunicação (evento 12).

É o relatório. Decido.

Com efeito, trata-se de comunicação apresentada pelo tabelião da serventia em epígrafe, por meio da qual informa suposta utilização de documentos falsos para lavratura de instrumento público de procuração, bem assim elucida que realizou providências, nos seguintes termos:

"1- Tomamos conhecimento da existência de processo cível de n. 5344701-97.2023.8.09.0051, o qual tramita perante a UPJ – 1º Núcleo da Justiça Permanente – Juizados da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - GO, em que o Sr. Evandro Luis Pauli alega a suposta utilização de documentos falsos em seu nome para a lavratura de instrumento público de procuração que ocorreu nestas notas, às fls. 31-

32, do Livro 1759-P, em 22/11/2019.

(...) 3 - Desta forma, informo à V. Excelência que foram adotadas as seguintes providências:

a) Bloqueio da emissão de certidões referentes ao ato em questão, até que exista decisão final sobre a questão.

b) Cancelamento do selo de n. 00051911212718808760018, referente ao ato, de forma que não mais possa ser confirmado, em caso de consultas no Sistema Eletrônico do Extrajudicial do TJGO;

c) Bloqueio do cartão de assinaturas do Sr. Evandro Luiz Pauli.”.

Assim, diante da gravidade dos fatos noticiados, tem-se a necessidade de se conferir ampla divulgação, para resguardar direito de terceiros e a própria administração da justiça.

Ante o exposto, acolho o parecer e determino a edição de aviso no Diário da Justiça e a expedição de Ofício Circular a todas às Diretorias do Foro e serventias extrajudiciais do Estado de Goiás, bem assim às Corregedorias Estaduais e do Distrito Federal, para conhecimento acerca da comunicação apresentada a esta Corregedoria-Geral da Justiça, com o envio de cópias deste *decisum* e dos documentos acostados nos eventos 01/04.

Cientifique-se a Diretoria do Foro da Comarca de Goiânia/GO e o tabelião da serventia, Sr. Fernando Dias, encaminhando-lhes cópia desta decisão.

Após, arquivem-se os autos.

A reprodução do presente ato serve como ofício circular.

À Secretaria Executiva.

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, em Goiânia, datado e assinado digitalmente.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
Corregedor-Geral da Justiça





À EXCELENTÍSSIMA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

Dra. SORAYA FAGURY BRITO

Ref.: Falsidade Documental

Excelentíssima Dra. Diretora do Foro,

Fernando Dias, sétimo tabelião de notas da Comarca de Goiânia-GO, vem pelo presente, apresentar informações e requerimentos nos termos a seguir.

1 - Tomamos conhecimento da existência de processo cível de n. 5344701-97.2023.8.09.0051, o qual tramita perante a UPJ - 1º Núcleo da Justiça Permanente - Juizados da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - GO, em que o Sr. Evandro Luis Pauli alega a suposta utilização de documentos falsos em seu nome para a lavratura de instrumento público de procuração que ocorreu nestas notas, às fls. 31-32, do Livro 1759-P, em 22/11/2019.

2 - Após análise dos autos, verificou-se que as alegações demandam uma atuação preventiva para garantia da segurança jurídica e evitar eventuais prejuízos.



3 - Desta forma, informo à V. Excelência que foram adotadas as seguintes providências:

a) Bloqueio da emissão de certidões referentes ao ato em questão, até que exista decisão final sobre a questão.

b) Cancelamento do selo de n. 00051911212718808760018, referente ao ato, de forma que não mais possa ser confirmado, em caso de consultas no Sistema Eletrônico do Extrajudicial do TJGO;

c) Bloqueio do cartão de assinaturas do Sr. Evandro Luiz Pauli.

4 - Diante dos fatos aqui expostos, tendo em vista a potencialidade ofensiva da possível fraude noticiada, capaz de colocar em risco a segurança jurídica de terceiros de boa-fé, com base nas atribuições administrativas conferidas ao Diretor do Foro pelos § 2º e § 3º do art. 3º do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial, e por se tratar de necessária decisão administrativa relacionada à regularidade dos atos praticados por este tabelião, solicita a Vossa Excelência a ratificação das medidas ou, caso necessário, a determinação de outras medidas que compreenda necessárias à situação.

5 - Informamos, outrossim, que conforme consta da documentação a que tivemos acesso, as comunicações à autoridade policial já foram realizadas, já tendo sido



iniciado o competente procedimento policial (documento anexo).

6 - Por fim, apresenta protestos de consideração e coloca-se à disposição para outros esclarecimentos.

Goiânia, GO, 18 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por
SILMAR DE OLIVEIRA
LOPES:01467030147
Dados: 2023.10.18 11:31:06 -03'00'

Silmar de Oliveira Lopes

OAB-GO 30.164

Fernando Dias

Sétimo Tabelião de Notas de Goiânia

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 754093913819 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 202310000452997 (Evento nº 1)

FRANCIELE CALIXTO SANTANA DA SILVA
TERCEIRIZADO
GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - ASSESSORIA DE GESTAO DOCUMENTAL DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 18/10/2023 às 15:01







LOPES ADVOCACIA

FUNDADO EM 1982

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA EX EXTRA"

Através do presente instrumento particular de mandato, **FERNANDO DIAS**, brasileiro, Tabelião de Notas, RG 3158098 SESP-SC, inscrito no CPF sob o nº 832.086.909-91, domiciliado na Avenida Mato Grosso nº 187, Setor Campinas, CEP 74513-040, Goiânia-GO, **nomeia o advogado SILMAR DE OLIVEIRA LOPES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás sob nº 30.164; com endereço profissional na Avenida Pedro Ludovico, quadra 30, lote 05, Vila Nova Canaã, Goiânia-GO, **COM OS PODERES GERAIS** para o foro em geral, conforme estabelecido no vigente Código de Processo Civil, bem como **OS PODERES ESPECIAIS** para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante órgãos públicos Federais, Estaduais, Distritais e Municipais, tanto da administração pública direta quanto indireta, praticar quaisquer atos perante particulares, recorrer a quaisquer instâncias judiciais, podendo atuar em conjunto ou separadamente.

Goiânia, 30 de novembro de 2021

FERNANDO

DIAS:832086909

91

Assinado de forma digital
por FERNANDO

DIAS:83208690991

Dados: 2021.11.30 14:37:30
-03'00'

FERNANDO DIAS

Nº Processo PROAD: 202310000452997 (Evento nº 2)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 7540940 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202310000452997 (Evento nº 2)

FRANCIELE CALIXTO SANTANA DA SILVA

TERCEIRIZADO

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - ASSESSORIA DE GESTAO DOCUMENTAL DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 18/10/2023 às 15:01







SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

N° 2019-048568541-001

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

FI. 1/4

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 66 CIA PM/10 BPM/11 RPM				MUNICÍPIO MONTES CLAROS	
UNIDADE DE ÁREA RESPONSÁVEL UNIDADE MILITAR: 66 CIA PM/10 BPM/11 RPM UNIDADE POLICIAL: 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTES CLAROS					
DATA DO REGISTRO 04/10/2019 16:21		DESTINATÁRIO 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTES CLAROS			
ORIGEM DA COMUNICAÇÃO					
COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA PESSOALMENTE EM UMA UNIDADE/POSTO				DATA DA COMUNICAÇÃO 04/10/2019	
HORA DA COMUNICAÇÃO 16:17					
DADOS DA OCORRÊNCIA / ATIVIDADE					
PROVÁVEL DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA PRINCIPAL C01171 - ESTELIONATO					
ALVO DO EVENTO MOTORISTA DE TAXI				TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO	
DATA/HORA DO FATO 04/10/2019 16:17		DATA/HORA FINAL DO ATENDIMENTO 04/10/2019 17:30		DATA/HORA FINAL DO PREENCHIMENTO 04/10/2019 17:31	
DESCRIÇÃO DO LUGAR CASA			COMPL DE LOCAL MEDIATO CASA		
LOCAL (AV., RUA, ETC) PRACA PRESIDENTE TANCREDO NEVES					
NÚMERO 100	KM XXXX	COMPLEMENTO XXXX		BAIRRO / VILA CIDADE NOVA	CEP XXXX
MUNICÍPIO MONTES CLAROS		UF MG	PAIS BRASIL		
PONTO DE REFERÊNCIA XXXX				LATITUDE -16° 44' 28,5"	LONGITUDE -43° 52' 7,19"
TIPO VIA XXXX		MEIO UTILIZADO FRAUDE			
CAUSA PRESUMIDA ACAO DE GANGUES / FACCOES CRIMINOSAS					
QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS					
ENVOLVIDO 1					
SEXO MASCULINO	TIPO ENVOLVIMENTO VITIMA DE Acao CRIMINAL / CIVEL		TIPO DE PESSOA FISICA	COD. NATUREZA C01171	TENTADO / CONSUMADO CONSUMADO
DESCRIÇÃO NATUREZA ESTELIONATO					
NOME COMPLETO JONILSON DA SILVA MAIA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		DATA NASCIMENTO 22/01/1966	NATURALIDADE / UF MONTES CLAROS / MG		
IDADE APARENTE 53	GRAU DA LESÃO SEM LESOES APARENTES		ESTADO CIVIL UNIAO ESTAVEL		
ORIENTAÇÃO SEXUAL IGNORADO		IDENTIDADE DE GÊNERO NAO SE APLICA			
CUTIS PARDA		OCUPAÇÃO ATUAL TAXISTA			
RELAÇÃO VITIMA / AUTOR SEM RELACIONAMENTO					
MÃE DILZA DA SILVA MAIA					
PAI XXXX					
TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL					
NÚMERO DOCUMENTO IDENTIDADE 3989927		ÓRGÃO EXPEDIDOR SESP - SECRETARIA ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		UF MG	CPF / CNPJ 59780860606
ESCOLARIDADE ENSINO MEDIO COMPLETO (2º GRAU)					
ENDEREÇO (AV., RUA, ETC) RUA JOAO MENDES		NÚMERO 15	KM XXXXX	COMPLEMENTO XXXX	
BAIRRO VILA SION		MUNICÍPIO MONTES CLAROS			UF MG
PAIS BRASIL		CEP XXXX	TELEFONE RESIDENCIAL/ CELULAR (38) 991-450-832		TELEFONE COMERCIAL/ CELULAR XXXX
PESO ESTIMADO XXXX	ALTURA ESTIMADA XXXX	CALVICIE ? XXXX	CABELO XXXX		COR CABELO XXXX
COR OLHOS XXXX		ESTRABISMO ? XXXX	DEFICIÊNCIA FÍSICA XXXX		
AMPUTAÇÃO XXXX					

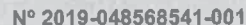
DIGITADOR: PM1419936

GERADO POR: PM1391135
23/01/2020 17:39

Assinado digitalmente por: FRANCIELE CALIXTO SANTANA DA SILVA, TERCEIRIZADO, em 18/10/2023 às 15:01.

Documento Assinado Digitalmente o código 7540941 no endereço <https://brasil.gov.br/proad/v2/Acesso-usuarios/br/proad/publico/validacaoDocumento>

107 de 549



FL 2/4

XXXXX

SIM

NÃO

NÃO

XXXXX

NÃO HOUVE NECESSIDADE

108 de 549



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR

Nº 2019-048568541-001

BOLETIM DE Ocorrência

Fl. 3/4

VIATURA 1

TIPO DA VIATURA PRINCIPAL		ÓRGÃO POLICIA MILITAR		
DESCRIÇÃO / OBSERVAÇÃO VIATURA FURGÃO -				
PLACA QMV0746	PREFIXO / ÓRGÃO PM	REGISTRO GERAL 26957	PREFIXO PADRÃO XXXX	PROBLEMAS DURANTE O ATENDIMENTO XXXX

MILITARES/POLICIAIS INTEGRANTES

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1419936	CARGO CABO
NOME COMPLETO JEFFERSON LOPES FERREIRA		
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 3 PEL/66 CIA PM/10 BPM/11 RPM		Hipotecado? NÃO

MILITAR/POLICIAL INTEGRANTE

NUM VIATURA 1	MATRÍCULA 1437532	CARGO CABO
NOME COMPLETO WANDERSON ALVES BARBOSA		
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR		
UNIDADE 3 PEL/66 CIA PM/10 BPM/11 RPM		Hipotecado? NÃO

DADOS PARA CONTROLE INTERNO/RELATOR DA Ocorrência

UNIDADE 3 PEL/66 CIA PM/10 BPM/11 RPM	
MATRÍCULA 1419936	NOME COMPLETO JEFFERSON LOPES FERREIRA
CARGO CABO	
CORPORAÇÃO POLICIA MILITAR	
ASSINATURA:	

RECIBO DA AUTORIDADE A QUE SE DESTINA OU SEU AGENTE / AUXILIAR POLICIAL
OU RECIBO DO RESPONSÁVEL CIVIL

DESTINATÁRIO / RECIBO 1

Recebi o "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2019-048568541-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.

DATA XXXX	HORA XXXX	MATRÍCULA XXXX	NOME XXXX
CARGO XXXX			
ÓRGÃO/UF POLICIA CIVIL / MG			
UNIDADE 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/MONTES CLAROS			
PROVIDÊNCIA A SER TOMADA PELA AUTORIDADE XXXX			
ITENS ENTREGUES A ESTE DESTINATÁRIO XXXX			
ASSINATURA			
RECIBO GERADO POR: PM1419936 JEFFERSON LOPES FERREIRA			DATA DE CRIAÇÃO DO RECIBO: 04/10/2019 16:33

***** FIM DO REGISTRO: O RESTANTE DA PÁGINA DEVE SER INUTILIZADO. *****

DIGITADOR: PM1419936

GERADO POR: PM1391135
23/01/2020 17:39



SISTEMA INTEGRADO DE DEFESA SOCIAL - POLICIA MILITAR		Nº 2019-048568541-001
BOLETIM DE Ocorrência		Fl. 4/4

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 7540941 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>
Nº Processo PROAD: 202310000452997 (Evento nº 3)

FRANCIELE CALIXTO SANTANA DA SILVA
TERCEIRIZADO
GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - ASSESSORIA DE GESTAO DOCUMENTAL DO FORO
Assinatura CONFIRMADA em 18/10/2023 às 15:01





COMUNICAÇÃO - ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

De : Silmar Lopes <silmaradvogado@gmail.com>

Assunto : COMUNICAÇÃO - ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para : Protocolo Administrativo - Comarca de Goiania <protocoloadminist@tjgo.jus.br>

qua., 18 de out. de 2023 11:41

3 anexos

Bom dia.

Encaminho para protocolização regular **comunicação e documentos correlatos à Diretoria do Foro e Corregedoria Permanente** da atividade extrajudicial de Goiânia-GO, a respeito de providências tomadas por parte do Sr. Fernando Dias, Sétimo Tabelião de Notas de Goiânia - GO, bem como requerimento de ratificação destas providências.

At.te

Dr. Silmar de Oliveira Lopes
Presidente da Comissão de Dir. Notarial e Registral - OAB-GO
OAB - GO 30.164

BO - AUTOS 5344701-97.pdf

300 KB

PROCURAÇÃO DR. FERNANDO DIAS ok.pdf

140 KB

COMUNICADO À DIRETORIA DO FORO - SUPOSTA FALSIDADE DOCUMENTAL.pdf

244 KB



Processo PROAD: 202310000452997 (Evento nº 4)

Assinatura(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 7540943 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacao>

Documento Assinado Digitalmente

FRANCIELE CALIXTO SANTANA DA SILVA

TERCEIRIZADO

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - ASSESSORIA DE GESTAO DOCUMENTAL DO FORO

Assinatura CONFIRMADA em 18/10/2023 às 15:02

Assinado digitalmente por: FRANCIELE CALIXTO SANTANA DA SILVA, TERCEIRIZADO, em 18/10/2023 às 15:02.

Para validar este documento informe o código 7540943 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacao>

